



VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.01.2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **LUIZ MARCOS BRAGA ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.150.684-24, portadora da cédula de Identidade nº. 4.844.406 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIO**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio supracitado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto renovar o Plano Operativo Anual, conforme Clausula Setima do Convenio 01.01.2012, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

Olinda, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCOS BRAGA ARAUJO JUNIOR
LUIZ MARCOS BRAGA ARAUJO JUNIOR
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
HOSPITAL FILANTROPICO TRICENTENÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.

MURILLO MORAES R.R. (MURILLO)
NOME: **MURILLO MORAES R.R. (MURILLO)**
CPF/MF: **471.938.084-00**

2.

KIARA
NOME: **KIARA**
CPF/MF: **07873591492**

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete
Ysto